

Lei no 778/2019

"Concede revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos do Município de Capela Nova."

A câmara Municipal de Capela Nova por seus representantes, aprova, e em Assembleia Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica concedida revisão geral na remuneração anual dos servidores públicos do Município de Capela Nova, na ordem de 7% (sete por cento), excluídos os cargos cuja remuneração é o salário mínimo.

Art. 22. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capua Nova, 29 de fevereiro de 2019.

Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal